



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA QUÍMICA

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria - Toledo - PR.

CEP: 85903-000

Fone/Fax: (045) 3379-7094

Fax: (045) 3379-7003

<https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/peq> E-mail: toledo.pos.engquimica@unioeste.br

EDITAL N.º 021/2020-PEQ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPES), DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA QUÍMICA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química – PEQ, designado pela Portaria n.º **3381/2020** - GRE, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para a Seleção de Candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES)**, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química, conforme instituído pelo Edital n.º 19/2020/CAPES, de 03 de novembro de 2020.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Para inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro on-line disponível no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes anexando a documentação solicitados abaixo. As inscrições ocorrerão no período de **25/11/2020 a 29/01/2021**:

1.1.1 Currículo Lattes atualizado;

1.1.2 Plano de pesquisa ou proposta de investigação de caráter inédito na área, seguindo formulário específico disponível no endereço www.unioeste.br/pos/engquimica;

1.1.3 Carta do(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química, devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do(a) orientador(a) deve ainda informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.1.4 Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e expedida em papel timbrado da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa e informando o mês/ano de início e mês/ano de término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar o período do estágio com o prazo definido pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química;

1.1.5 Comprovante de proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigido no Anexo III do Edital 19/2020 CAPES;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA QUÍMICA

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria - Toledo - PR.

CEP: 85903-000

Fone/Fax: (045) 3379-7094

Fax: (045) 3379-7003

<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq> E-mail: toledo.pos.engquimica@unioeste.br

1.1.6 Currículo Vitae resumido do(a) orientador(a) no exterior, o qual deve apresentar produção científica e/ou tecnológica coerente com o tema de estudo do candidato e titulação mínima de Doutorado;

1.2 Poderão candidatar-se à bolsa a que se refere este Edital os alunos que atenderem os seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;

1.2.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

1.2.3 Estar regularmente matriculado há mais de doze meses no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química - Doutorado;

1.2.4 Não ultrapassar período total para o doutoramento, de acordo com o prazo estipulado no Regulamento do Programa para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

1.2.5 Ter integralizado um número de créditos referentes ao Programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior

1.2.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital 19/2020 CAPES;

1.2.7 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigido no Anexo III do Edital 19/2020 CAPES; A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

1.2.8 Possuir identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

1.2.9 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

1.2.10 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

1.2.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

1.2.12 Não ter pendências no Programa;

1.2.13 Apresentar requerimento de inscrição individual;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA QUÍMICA

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria - Toledo - PR.

CEP: 85903-000

Fone/Fax: (045) 3379-7094

Fax: (045) 3379-7003

<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq> E-mail: toledo.pos.engquimica@unioeste.br

1.2.14 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link "Inscrição Online" disponível na página do Programa PDSE/CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>) dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 19/2020 CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

O não cumprimento de qualquer requisito acima exposto ou às normas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES, acarretará na desclassificação do candidato.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada uma bolsa de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), com início entre **julho e setembro de 2021** com duração de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) meses. Portanto, será contemplado apenas o discente classificado em primeiro lugar.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO PROGRAMA

3.1 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

3.2 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

4.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

4.3 A instituição anfitriã no exterior deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*). A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de bancada na modalidade de Doutorado-Sanduíche no Exterior.

5. DA AVALIAÇÃO

A nota final será a média ponderada das notas atribuídas aos documentos solicitados na inscrição, considerando os respectivos pesos:

- Currículo Lattes – peso 1;
- Histórico Acadêmico – peso 2;
- Proposta de pesquisa elaborado conforme anexo I deste edital – peso 2;
- Currículo Vitae e experiência do Coorientador no exterior no tema de pesquisa – peso 3;
- Instituição de Pesquisa – peso 2.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria - Toledo - PR.

CEP: 85903-000

Fone/Fax: (045) 3379-7094

Fax: (045) 3379-7003

<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq> E-mail: toledo.pos.engquimica@unioeste.br

6. DO RESULTADO FINAL

O resultado do Processo Seletivo Interno será divulgado até o dia **12 de fevereiro de 2021** na página do programa <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq> para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unioeste.

Após a divulgação do resultado, o candidato terá até três dias úteis para interpor recurso administrativo ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Unioeste.

7. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Os benefícios previstos para esse programa serão concedidos nos termos da Portaria CAPES do regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior (Portaria CAPES Portaria CAPES 289/2018, de 28 de dezembro de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares estão disponíveis no Edital 19/2020/CAPES, de 03 de novembro de 2020, e nas normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 289/2018, de 28 de dezembro de 2018.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

PUBLIQUE-SE.

Toledo, 25 de novembro de 2020.

PROF. DR. CARLOS EDUARDO BORBA
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Engenharia Química
Portaria nº. 3381/2020 – GRE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria - Toledo - PR.

CEP: 85903-000

Fone/Fax: (045) 3379-7094

Fax: (045) 3379-7003

<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq> E-mail: toledo.pos.engquimica@unioeste.br

ANEXO I

Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria - Toledo - PR.

CEP: 85903-000

Fone/Fax: (045) 3379-7094

Fax: (045) 3379-7003

<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq> E-mail: toledo.pos.engquimica@unioeste.br

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.